

PROJETO DE LEI

Nº 512/2013

LEI Nº 10740

AUTÓGRAFO Nº

14/2014

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL SAULO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre a denominação de "JANDIRA BARRADA DA SILVA" a

uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

02

Nº

PROJETO DE LEI Nº 512/2013

Dispõe sobre a denominação de "JANDIRA BARRADA DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "JANDIRA BARRADA DA SILVA" a "rua sem nome" localizada no bairro Terra Vermelha, que se inicia na Rua Benedito de Camargo e termina na Rua Joaquim Gregório de Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1963 / 2013"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 de novembro de 2013.


SAULO DO AFRO ARTS
VEREADOR

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-05-Dez-2013-16:22-131236-1/4



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

A Sra. Jandira Barrada da Silva nasceu em 1963, na cidade de Cianorte/PR, filha de José Vieira Barrada e de Maria da Conceição Barrada.

Desde a infância auxiliava sua família no trabalho rural, derriçando café e nos finais de semanas, efetuava vendas de legumes e queijos nas feiras livres da cidade de Cianorte.

Em meados de 1975, veio a fixar residência em nossa cidade, mais precisamente no anteriormente conhecido bairro Lopes de Oliveira, localização hoje conhecida por Jardim Tupinambá.

Naquele ano, veio a Sorocaba, com seus familiares, sendo 10 irmãos, tendo todos desembarcado na estação ferroviária de nosso município.

Em 1977 dentro de um ônibus da linha do Lopes de Oliveira (antiga Vima), tomou a iniciativa e puxou conversa com o Sr. João Jair da Silva e a partir desta aproximação iniciaram namoro e em 01/09/1979 finalmente casaram-se.

Desta união, tiveram 3 filhos, sendo eles, Cleber da Silva, Saulo da Silva e Talita da Silva, sendo o primogênito com necessidades especiais, a qual obrigou-a a dedicar maiores esforços a fim de cuidar-lhe com todo amor e carinho.

Mesmo casada e com filhos pequenos, voltou a trabalhar com feiras livres, agora em nosso município, tendo de levar sua prole consigo, vez que não tinha com quem deixá-los e tampouco creche para atender tal necessidade.



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Freqüentemente, como trabalhavam com legumes, frutas e verduras, realizava doações aos mais carentes e necessitados, sendo lembrada por tais ações até os dias atuais.

Pessoa muita afável e amada por todos que com ela conviviam e em especial, por seus familiares, pelos quais era carinhosamente chamada de "Janda", infelizmente, veio a óbito no dia 09/07/2013, deixando em eterno luto toda a família e amigos.

Em homenagem justa a esta grande mulher, requieiro a aprovação dos nobres pares no presente Projeto.

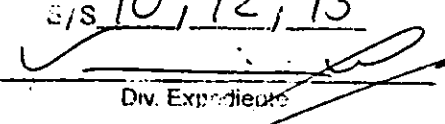
S/S., 25 de novembro de 2013.


SAULO DO AFRO ARTS
VEREADOR

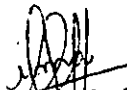


Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado

Recebido na Div. Expediente
05 de dezembro de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 10, 12, 13

Div. Expediente

Recebido em 11/12/13


Suelen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JANDIRA BARRADA DA SILVA
MATRÍCULA:
115287.01.55.2013.4.00165.104.0068411-98

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE
feminino branca casada, com cinquenta anos de idade

NATURALIDADE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR
Cianorte - PR RG 14050669-X sim

FILIAÇÃO E RESIDENCIA

filha de JOSÉ VIEIRA BARRADA e de MARIA DA CONCEIÇÃO BARRADA;
Residência: na rua Manoel Camargo Sampaio, 119, vila Helena,
Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO DIA MÊS ANO
nove de julho de dois mil e treze, às 18:22 horas 09 07 2013

LOCAL DE FALECIMENTO

em domicílio, na rua Manoel de Camargo Sampaio, 119, vila Helena,
Sorocaba - SP

CAUSA DA MORTE

indeterminada

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Memorial Park desta cidade

DECLARANTE

JOÃO JAIR DA SILVA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Luiz Renato Brait, CRM 31924
Atestado médico número 019636470-1

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 16 de julho de 2013.

Simone Lamora
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais do 2º Subdistrito da Sede do
Município e Comarca de Sorocaba - Estado
de São Paulo - Rua Comendador Deterer,
nº 1089, Vila Carvalho - CEP: 13060-070
Fone: (15)3231-1230 Fax:(15) 3232-9050
E-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br
Berson Maia da Silva - Oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Dig: SZ

211944
AA 2570C
0570G-211501-216500-0613



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

M 5 2 4 2 1 9 2 9 6 / 8 2 1

Tipo de Proposição:

Projeto de Lei

Autor:

Saulo do Afro Art's

Data de Envio:


05/12/2013

Descrição:

Dispõe sobre a denominação de "JANDIRA BARRADA DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Saulo do Afro Art's


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-05-12-2013 13:14:22-131236-2/4



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 512/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Saulo da Silva que, "*Dispõe sobre denominação de 'JANDIRA BARRADA DA SILVA' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*".

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 18 de dezembro de 2013.

Suellen Scura de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 512/2013, de autoria do Edil Saulo da Silva, que dispõe sobre a denominação de "JANDIRA BARRADA DA SILVA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 4 de fevereiro de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

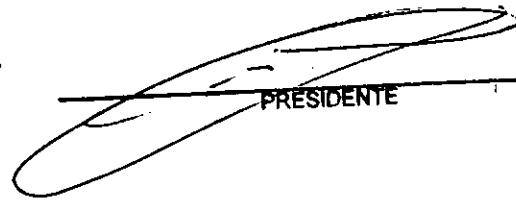

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 03/2014

APROVADO REJEITADO

EM 11 / 1 / 02 / 2014



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0047

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 10, 11, 12, 13, 14 e 15/2014, aos Projetos de Lei nºs 437, 485, 498, 508, 512 e 523/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 14/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre a denominação de “JANDIRA BARRADA DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 512/2013, DO EDIL SAULO DA SILVA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “JANDIRA BARRADA DA SILVA” a rua localizada no Bairro Terra Vermelha, que se inicia na Rua Benedito de Camargo e termina na Rua Joaquim Gregório de Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1963 / 2013”

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE FEVEREIRO DE 2014 / Nº 1.624

FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 4.479/2014)

LEI Nº 10.740, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

(Dispõe sobre a denominação de “JANDIRA BARRADA DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 512/2013 – autoria do Vereador SAULO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JANDIRA BARRADA DA SILVA” a rua localizada no Bairro Terra Vermelha, que se inicia na Rua Benedito de Camargo e termina na Rua Joaquim Gregório de Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1963/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de Fevereiro de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVIN LAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A Sra. Jandira Barrada da Silva nasceu em 1963, na cidade de Cianorte/PR, filha de José Vieira Barrada e de Maria da Conceição Barrada.

Desde a infância auxiliava sua família no trabalho rural, derrubando café e nos finais de semanas, efetuava vendas de legumes e queijos nas feiras livres da cidade de Cianorte.

Em meados de 1975, veio a fixar residência em nossa cidade, mais precisamente no anteriormente conhecido bairro Lopes de Oliveira, localização hoje conhecida por Jardim Tupinambá.

Naquele ano, veio a Sorocaba, com seus familiares, sendo 10 irmãos, tendo todos desembarcado na Estação Ferroviária de nosso Município.

Em 1977 dentro de um ônibus da linha do Lopes de Oliveira (antiga Vima), tomou a iniciativa e puxou conversa com o Sr. João Jair da Silva e a partir desta aproximação iniciaram namoro e em 1/9/1979 finalmente casaram-se.

Desta união, tiveram 3 filhos, sendo eles, Cleber da Silva, Saulo da Silva e Talita da Silva, sendo o primogênito com necessidades especiais, a qual a obrigou a dedicar maiores esforços a fim de cuidar-lhe com todo amor e carinho.

Mesmo casada e com filhos pequenos, voltou a trabalhar com feiras livres, agora em nosso município, tendo de levar sua prole consigo, vez que não tinha com quem deixá-los e tampouco creche para atender tal necessidade.

Frequentemente, como trabalhavam com legumes, frutas e verduras, realizava doações aos mais carentes e necessitados, sendo lembrada por tais ações até os dias atuais.

Pessoa muito afável e amada por todos que com ela conviviam e em especial, por seus familiares, pelos quais era carinhosamente chamada de “Janda”, infelizmente, veio a óbito no dia 9/7/2013, deixando em eterno luto toda a família e amigos.

Em homenagem justa a esta grande mulher, requeiro a aprovação dos Nobres Pares no presente Projeto.





PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 4.479/2014)

LEI Nº 10.740, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2 014.

(Dispõe sobre a denominação de “JANDIRA BARRADA DA SILVA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 512/2013 – autoria do Vereador SAULO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JANDIRA BARRADA DA SILVA” a rua localizada no Bairro Terra Vermelha, que se inicia na Rua Benedito de Camargo e termina na Rua Joaquim Gregório de Oliveira, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1963/2013”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de Fevereiro de 2 014, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.740, de 26/2/2014 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

A Sra. Jandira Barrada da Silva nasceu em 1963, na cidade de Cianorte/PR, filha de José Vieira Barrada e de Maria da Conceição Barrada.

Desde a infância auxiliava sua família no trabalho rural, derriçando café e nos finais de semanas, efetuava vendas de legumes e queijos nas feiras livres da cidade de Cianorte.

Em meados de 1975, veio a fixar residência em nossa cidade, mais precisamente no anteriormente conhecido bairro Lopes de Oliveira, localização hoje conhecida por Jardim Tupinambá.

Naquele ano, veio a Sorocaba, com seus familiares, sendo 10 irmãos, tendo todos desembarcado na Estação Ferroviária de nosso Município.

Em 1977 dentro de um ônibus da linha do Lopes de Oliveira (antiga Vima), tomou a iniciativa e puxou conversa com o Sr. João Jair da Silva e a partir desta aproximação iniciaram namoro e em 1/9/1979 finalmente casaram-se.

Desta união, tiveram 3 filhos, sendo eles, Cleber da Silva, Saulo da Silva e Talita da Silva, sendo o primogênito com necessidades especiais, a qual a obrigou a dedicar maiores esforços a fim de cuidar-lhe com todo amor e carinho.

Mesmo casada e com filhos pequenos, voltou a trabalhar com feiras livres, agora em nosso município, tendo de levar sua prole consigo, vez que não tinha com quem deixá-los e tampouco creche para atender tal necessidade.

Frequentemente, como trabalhavam com legumes, frutas e verduras, realizava doações aos mais carentes e necessitados, sendo lembrada por tais ações até os dias atuais.

Pessoa muito afável e amada por todos que com ela conviviam e em especial, por seus familiares, pelos quais era carinhosamente chamada de "Janda", infelizmente, veio a óbito no dia 9/7/2013, deixando em eterno luto toda a família e amigos.

Em homenagem justa a esta grande mulher, requeiro a aprovação dos Nobres Pares no presente Projeto.